http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZKzTRfvJozMzQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06111486926-JAMIR DECONTO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

JAMIR DECONTO – CPF: 061.114.869-26 – CI: 5.177.974/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, n° 980, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido em 16/Outubro/1990, Empresário com sede na Rua Presidente Juscelino, n° 980, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42802589272 e no CNPJ n° 24.143.541/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/2008 e pelo art. 7 da Lei n° 13.784/2019, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** a qual se regerá, doravante pelo **CONTRATO SOCIAL** conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Presidente Juscelino, n° 980, sala, Centro, da cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000** e seu Foro Jurídico a Comarca de **Quilombo/SC**.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARACÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social da empresa que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) passa para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, aumentado da seguinte forma:

a) O sócio JAMIR DECONTO subscreve mais a importância de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), a integralizar em moeda corrente nacional ou bens até 10/Outubro/2022;
b) Com a presente alteração o capital social e quotas ficam assim distribuídos:

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R$
JAMIR DECONTO	100%	200.000	200.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2019
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 42206005762 Protocolo 195460618 de 10/10/2019 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 317724286002907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 7ª – Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida pelo sócio JAMIR DECONTO, a qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único – O sócio poderá fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª – O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Quilombo/SC, 10 de Outubro de 2019.

JAMIR DECONTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2019
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 42206005762 Protocolo 195460618 de 10/10/2019 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 317724286002907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195460618

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
PROTOCOLO	**195460618 - 10/10/2019**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206005762
CNPJ 24.143.541/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019
SOB N: 42206005762

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06111486926 - JAMIR DECONTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t-CSgzPwSX7iA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06111486926-JAMIR DECONTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 24.143.541/0001-37 – NIRE: 42206005762

JAMIR DECONTO – CPF e CI n° 061.114.869-26, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº980, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido aos 16/Outubro/1990.
Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 980, sala, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, inscrita no CNPJ nº 24.143.541/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42206005762, em 11/Fevereiro/2016, resolve alterar seu Contrato Social conforme a cláusula que segue:

Cláusula 1ª – Alteram as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARACÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

Com as alterações ora introduzida, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este Contrato Social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Juscelino, n°980, sala, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/11/2024
Certifico o Registro em 02/11/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 20241426898 Protocolo 241426898 de 28/10/2024 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189889300839005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARACÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, pelo sócio JAMIR DECONTO.

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R$
JAMIR DECONTO	100%	200.000	200.000,00

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida pelo sócio JAMIR DECONTO, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único: O sócio poderá fixar ou não uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/11/2024
Certifico o Registro em 02/11/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 20241426898 Protocolo 241426898 de 28/10/2024 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189889300839005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato Social.

Quilombo/SC, 28 de Outubro de 2024.

JAMIR DECONTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/11/2024
Certifico o Registro em 02/11/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 20241426898 Protocolo 241426898 de 28/10/2024 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189889300839005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241426898

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
PROTOCOLO	**241426898 - 28/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206005762
CNPJ 24.143.541/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2024
SOB N: 20241426898

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241426898

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06111486926 - JAMIR DECONTO - Assinado em 28/10/2024 às 15:43:07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/11/2024
Certifico o Registro em 02/11/2024 Data dos Efeitos 28/10/2024
Arquivamento 20241426898 Protocolo 241426898 de 28/10/2024 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189889300839005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/11/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°02 DA SOCIEDADE DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA CNPJ nº 24.143.541/0001-37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegIKYkoKO2Yng&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06111486926-JAMIR DECONTO

JAMIR DECONTO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 061.114.869-26, carteira de identidade nº 061.114.869-26, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 980, Centro, Quilombo, SC, CEP 89850-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DECONTO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42206005762**, com sede na Rua Presidente Juscelino, 980, Sala:, Centro Quilombo, SC, CEP 89850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.143.541/0001-37,** delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM IMÓVEIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS- SERVIÇO DE MUNCK; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, **o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social,** passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2025
Certifico o Registro em 25/08/2025 Data dos Efeitos 22/08/2025
Arquivamento 20255905521 Protocolo 255905521 de 22/08/2025 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270258749394063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DECONTO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ N° 24.143.541/0001-37

JAMIR DECONTO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1990, solteiro, empresário, CPF nº 061.114.869-26, carteira de identidade nº 061.114.869-26, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, 980, Centro, Quilombo, SC, CEP 89850-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:
DECONTO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

2ª - A sociedade tem sua sede social na:
RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 980, SALA, CENTRO QUILOMBO, SC, CEP 89850-000.

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM IMÓVEIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS- SERVIÇO DE MUNCK; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2025
Certifico o Registro em 25/08/2025 Data dos Efeitos 22/08/2025
Arquivamento 20255905521 Protocolo 255905521 de 22/08/2025 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270258749394063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **11 de fevereiro de 2016** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O Capital Social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000(duzentos mil)** quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
JAMIR DECONTO	100%	200.000	R$ 1.00	R$ 200.000,00
TOTAL	**100%**	**200.000**	**R$ 1.00**	**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá admitir novos sócios, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

8ª – As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

9ª - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. JAMIR DECONTO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pró-labore.**

10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2025
Certifico o Registro em 25/08/2025 Data dos Efeitos 22/08/2025
Arquivamento 20255905521 Protocolo 255905521 de 22/08/2025 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270258749394063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

11ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

12ª - Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.
Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

13ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

14ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido à data da resolução, verificada em balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2025
Certifico o Registro em 25/08/2025 Data dos Efeitos 22/08/2025
Arquivamento 20255905521 Protocolo 255905521 de 22/08/2025 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270258749394063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

18ª - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

19ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

20ª - Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO / SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, para que produza os efeitos legais, assina este instrumento e encaminha para o devido registro e arquivamento na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

QUILOMBO / SC, 21 de agosto de 2025.

JAMIR DECONTO
CPF nº 061.114.869-26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2025
Certifico o Registro em 25/08/2025 Data dos Efeitos 22/08/2025
Arquivamento 20255905521 Protocolo 255905521 de 22/08/2025 NIRE 42206005762
Nome da empresa DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270258749394063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255905521

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DECONTO SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
PROTOCOLO	**255905521 - 22/08/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206005762
CNPJ 24.143.541/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025
SOB N: 20255905521

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255905521

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06111486926 - JAMIR DECONTO - Assinado em 22/08/2025 às 11:06:16